

LEI Nº 3.895, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

**Oficializa as Cavalgadas de Iturama e do Distrito de Alexandrita, como parte do Histórico Cultural deste Município.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam oficializadas as Cavalgadas de Iturama e do Distrito de Alexandrita, como parte do histórico cultural do município de Iturama MG.

**Art. 2º** As cavalgadas serão realizadas no domingo que antecede as tradicionais festas agropecuárias que ocorrem na sede do Município e no Distrito de Alexandrita.

**Art. 3º** Os eventos comemorativos e as cavalgadas, ficarão a cargo dos sindicatos competentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 14 de outubro de 2009.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama

AUTORES: DIJALME, MARCIEL, JANUÁRIO, NILO, ADELVAN, DR. CRISTINO, GISÉLIA,  
CIDINHA LONGO, NILSON.